

PROJETO DE LEI Nº 117/2013, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios para o exercício de 2013:

	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0302	Departamento de Previdência		
		Operação Especial -0.002- Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
		RECURSOS VINCUADO: 01 LIVRE		
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	0901	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.109- ASPS-Custeio de Serviços de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 ASPS		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>108.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias.

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1001	Departamento de Assistência Social		
		Atividade -2.120- Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	15.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1102	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.165- Encargos Sociais do Regime Próprio		
	Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Atividade -2.176- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>108.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 117-2013 – suplementação R\$ 108.000,00

Guaporé, 19 de dezembro de 2013.

MENSAGEM Nº 117/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 117/2013

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de lei visa suplementar dotação orçamentária para fazer frente a despesa com o PASEP sobre a receita orçamentária e desenvolvimento de ações na área da saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 765/2013

Guaporé, 19 de dezembro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 117/2013, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.